ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO DAS PEÇAS:
PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025
LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no auditório da Câmara Municipal de Cândido Mota, estado de São Paulo, sito a Rua Felix Jabur, nº 540, nesta cidade de Cândido Mota, ás 10:00 horas, realizou-se a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E DISCUSSÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS: PPA - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022-2025 E DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020** atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 – LRF e Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 36, parágrafo 4º. Dando início aos trabalhos da audiência pública, o Secretário de Administração e Finanças: Antônio José Urbano, diz que: a administração municipal no intuito de prestar contas e tornar pública as estimativas de receitas e as fixações de despesas para o exercícios financeiros de 2022 a 2025 por meio do PPA e as diretrizes que vão dar norte a LOA para o exercício de 2022 , disponibilizando assim relatórios em conformidade com a legislação. Passando a palavra para contadora municipal, a Sra. Elaine Aparecida Caprioli Toneli que continua dizendo que o Gestor público tem por obrigação tornar transparente todos os atos inerentes ao planejamento municipal, desta forma prestando contas aos contribuintes, aos cidadãos, aos munícipes, numa linguagem clara e objetiva, sendo a audiência pública a melhor forma de cumprir tal ato. Esclarece ainda que, a Administração Pública Municipal, através do Sr. Eraldo Jose Pereira, cumprindo as exigências da Lei, tomou todas as providências necessárias para divulgar a audiência pública, publicando o edital na imprensa local – jornal "O Diário do Vale". Logo em seguida passou a para explanar sobre o PPA, onde apresentou os valores projetados para os próximos quatro anos, onde se definiu um percentual de 2022 - 8,35%, 2023 - 8,35%, 2024 - 5% e 2025 - 5%. Foi explicado também que por ter sido realizado um planejamento bem realista não houve condições de inclusão de muitos investimentos, ficando o mesmo restrito ao setor de Educação / Ensino pois tem recursos para gastos e as demais secretarias ficam na dependência de uma boa arrecadação e um possível superávit e/ou excesso para realização de alguns dos projetos da administração. Portanto, define-se que o PPA ficou restrito a manutenção das despesas já existente e da execução das sua metas e ações

básicas da administração. Logo na sequencia foi apresentado as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do município, sua estrutura e sua organização para o exercício de 2022 e deu início expondo que a Lei de Diretrizes Orçamentárias dispõe sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e formas de limitação de empenho, normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas e disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais tanto da Administração Direta (Prefeitura e Câmara Municipal), como da Administração Indireta (SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto e CMPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cândido Mota). Explanou-se também que as metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, estão especificadas no Relatório de Metas das Ações dos Programas do Governo, por Órgão, Unidade Orçamentária, Unidade Executora, Função, Sub Função, Programa, Ação, Categoria Econômica e Fonte de Recursos, sendo que todos os anexos foram devidamente detalhados aos presentes. Foram apresentados também alguns pontos específicos da Lei como: estimativas das receitas orçamentárias bem como suas metas e prioridades para o exercício de 2022. Ficou fixado também o percentual de 6% para proposta orçamentária do Poder Legislativo, bem como o percentual mínimo de 0,50% para Reserva de Contingência, enfim ficou firmado o percentual de 10% do total da despesa fixada como limite para abertura de créditos adicionais. Foi questionado pelo vereador David Aparecido de Oliveira sobre as despesas como o Instituto de Previdência Municipal, onde foi explicado que só de aporte financeiro a prefeitura tem a obrigatoriedade de repassar no exercício de 2022 ao RPPS o valor de R$9.525.900,00, desta forma consumindo muito dos recursos próprios da administração, ficando assim impossibilitada de realizar investimentos. Outras dúvidas a respeito de alguns anexos e informações neles contidas foram apresentadas e todas foram sanadas. Desta forma com todos os esclarecimentos realizados foi perguntado por mim, se havia alguma dúvida dos presentes, como não houve mais qualquer manifestação, deu por encerrada a presente audiência pública, agradecendo aos presentes pela participação. Eu Elaine Aparecida Caprioli Toneli, lavrei a presente ata e vai ser assinada por mim e como anexo a lista de presença.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DA FAZENDA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PPA - PLANO PLURIANUAL PARA 2022-2025 E DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022.

Realizado em: 30 de agosto de 2021 – às 10:00 horas

	NOME	RG.
1	Cintia A. S. Moreira	06988732-1
2	David Ap. de Oliveira	8.991.194
3	Horst Gunther Müller	14.601.762
4	Assiano R. F. Marmoni	24713201-9
5	Mônica Passos	35503387 2
6	José Clóvis Zambito	S. 260 243-8
7	Vinicius Nascimento	45.810.537-5
8	Osvaldo Cascão	10.126.050-7
9	Alan Rogério Gomes	32.644.657-6
10	Antonio José Urbano	14.884.505
11	[illegible]	32.451.062-7
12	Elaine Ap. Capriol Faul	41.602.853-6
13	Yara Cristina Matter	34.511.593-4
14	Mariana Josepetti Elias	40.571.950-4
15	Luiz Antonio Colombato	23.014.505-X
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		